



**PORTARIA Nº 19/2013-EEL**

***Cria a Comissão de Relações Internacionais na EEL.***

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de fortalecer as relações internacionais com centros de referências;

- promover e divulgar a produção desta unidade no exterior;

- fortalecer a posição da Unidade como centro nacional e internacional de referência;

- estimular o intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação;

- o deliberado pelo Conselho Técnico Administrativo, em sua 33ª reunião ordinária de 03 de outubro de 2013,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Criar a Comissão de Relações Internacionais na Escola de Engenharia de Lorena, a seguir referida como CRInt/EEL.

**Artigo 2º** - A CRInt/EEL será composta pelos membros:

- **Prof. Dr. Amilton Martins dos Santos** (LOQ) – Coordenador

- **Prof. Dr. Marco Antonio Carvalho Pereira** (LOQ) – Representante da CG

- **Prof. Dr. Hugo Ricardo Z. Sandim** (LOM) – Representante da CPG

- **Prof. Dr. Carlos Alberto Moreira dos Santos** (LOM) - Docente

**Parágrafo único** – O apoio acadêmico a CRInt/EEL será exercido pela servidora **Jéssica Cristina Lescura**.

**Artigo 3º** - A CRInt/EEL terá como atribuições:

a) Desenvolver e implementar as políticas de cooperação internacional no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão, em articulação com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos;

b) Assessorar a Diretoria em assuntos referentes à Cooperação Internacional;

c) Organizar e acompanhar com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos os Convênios de Cooperação Internacional;

d) Apreciar, em primeira instância, as minutas de Convênios e Protocolos de Cooperação Internacional, autuando-os e remetendo-os para aprovação do CTA ou Congregação.

e) Elaborar e aprimorar minutas de Convênios de modo a adequá-las as políticas de Cooperação Internacional da Unidade;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Escola de Engenharia de Lorena – EEL

- f) Organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas para divulgação para as Instituições de Ensino no exterior;
- g) Aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação de discentes da Unidade, em intercâmbios internacionais;
- h) Definir em articulação com as Comissões de Graduação e Pós-Graduação, regras para aceitação de alunos estrangeiros nos cursos e programas da Unidade,
- i) Manter articulação com a Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais da USP, apoiando e colaborando com as políticas institucionais delineadas.

**Artigo 4º** - O apoio acadêmico da CRInt/EEL terá como atribuições:

- a) Assessorar a Comissão em todas as suas atividades;
- b) Organizar e divulgar em página eletrônica própria as informações sobre convênios, acordos e bolsas da Unidade e das entidades conveniadas;
- c) Realizar todas as atividades administrativas ligadas aos docentes e discentes recebidos pela Unidade, incluindo o recebimento de documentação para inscrição nos cursos e programas da Unidade, o preenchimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos universitários e o encaminhamento de requerimentos e recursos relativos à vida acadêmica dos visitantes;
- d) Assessorar os discentes e docentes da Unidade interessados na participação em cursos e programas de entidade conveniada, prestando-lhes informação sobre documentos e contatos;
- e) Organizar e encaminhar aos órgãos de relações externas das entidades conveniadas os documentos necessários para participação de discentes da Unidade em seus programas e cursos,
- f) Manter contato contínuo com as entidades conveniadas levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes da graduação e pós-graduação.

**Artigo 5º** - Determinar que esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 17/2011-EEL.

**Lorena, 10 de outubro de 2013**

**Prof. Dr. Nei Fernandes de Oliveira Junior**

**Diretor**